



Decreto N° 2128 - de 30 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.595,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.595,00 (cem mil e quinhentos e noventa e cinco reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	27.000,00
2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	25.000,00
2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	87.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	87.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0007.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0002.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0056-129 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	- - - - - R\$	95,00
--	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 95,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 95,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.595,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 100.595,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	59.222,85
2.04.01.12.122.0003.2.0017-118 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	25.825,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017-119 - 3.1.90.16.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017-119 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	175,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 86.222,85

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 86.222,85

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0007.2.0044-159 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	3.500,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.500,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.122.0009.2.0075-100 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIPAR - SIM	- - - - - R\$	5.777,15
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.777,15

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.777,15

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 30 / 08 / 20 21

Carlis
Assinatura do Servidor



Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.01.08.243.0014.2.0062-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 5.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01.08.244.0013.2.0060-129 - 3.3.90.39.00 SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	- - - - - R\$ 95,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 95,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 95,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 100.595,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 100.595,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Agosto de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Inscrito no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 30 / 08 / 20 21

APRIS
Assinatura do datilógrafo